



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.228**

**PROJETO DE LEI Nº. 011/2023. EMENTA: Projeto de Lei nº 011/2023. EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências

**PARECER**

Analisando o Projeto de Lei enviado pelo poder Executivo é possível esclarecer que os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64, e demais normas regulamentares, foram devidamente atendidos.

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer da Câmara Municipal de Sertânia a respeito do Projeto de Lei nº. 011/2023, OPINAMOS pela regular tramitação da matéria, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2023.

*Enilton Sousa Cristóvão Filho*  
Enilton Sousa Cristóvão Filho

**Relator**

**Acompanho o voto do relator:**

*Antônio Tadeu de Q. Veras*  
Antônio Tadeu de Queiroz Veras  
**Presidente**

*José Damião da Silva*  
José Damião da Silva  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**SERTÂNIA**

CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.228**

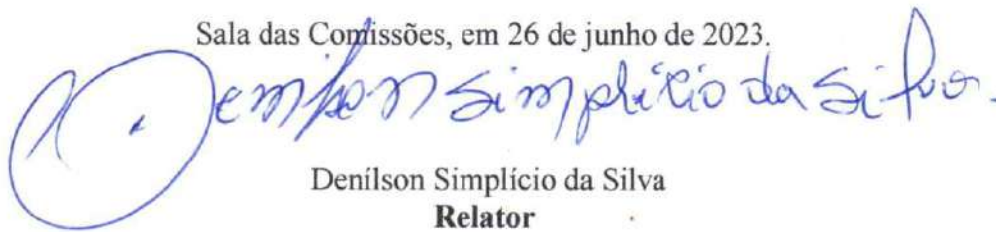
**PROJETO DE LEI Nº. 011/2023. EMENTA:** Projeto de Lei nº 011/2023. **EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências

**PARECER**

Vem à apreciação desta comissão o **Projeto de Lei nº. 011/2021** de autoria do Poder Executivo, que autoriza a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 616.000,00, devidamente examinada a legalidade da proposição pela Comissão de Justiça e Redação de Leis. Cumprindo o objetivo de obter autorização para proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente com a finalidade de inclusão de despesa ao orçamento do Consórcio CIMPAJEÚ/Sertânia.

Feitas as considerações sobre a matéria voto pela aprovação do Projeto de Lei nº. 011/2023 por nele está explícito o interesse público princípio fundamental da administração pública.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2023.

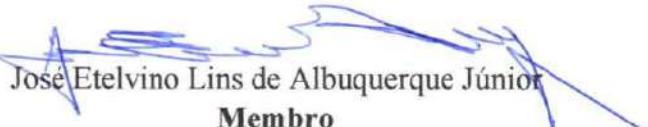


Denilson Simplício da Silva  
**Relator**

**Acompanho o voto do Relator:**

  
Enilton Sousa Cristovão Filho

**Presidente**

  
José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior

**Membro**